

LEI Nº 1534, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

***CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

Art. 1º O serviço público centralizado no Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

- I - quadro dos cargos de provimento efetivo;
- II - quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas;
- III - quadro em extinção;
- IV - quadro de empregos públicos providos pela CLT.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - CARGO - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por Lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária a padronizada.

II - CATEGORIA FUNCIONAL - o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de classes.

III - CARREIRA - o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção.

IV - PADRÃO - a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional.

V - CLASSE - a graduação de retribuição pecuniária dentro das classes da categoria funcional, constituindo uma das linhas de promoção.

VI - PROMOÇÃO - a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior, de um determinado nível para o imediatamente superior dentro da mesma categoria funcional.

VII - EMPREGO - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público regido pela CLT, mantidas as características de criação por esta Lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 3º O Quadro de Provisão Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, segundo o nível de dificuldade e complexidade dos servidores do município, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento.

ÁREA ELEMENTAR

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | PADRÃO | CARGOS |
|------------------------------------|--------|--------|
| Carpinteiro | 05 | 01 |
| Eletricista | 08 | 03 |
| Mecânico | 08 | 03 |
| Auxiliar de mecânico | 05 | 02 |
| Motorista | 06 | 27 |
| Operador de Máquinas | 08 | 10 |
| Operário | 02 | 33 |
| Pedreiro | 05 | 02 |
| Servente | 02 | 22 |
| Vigilante | 02 | 07 |
| Merendeira | 02 | 07 |

ÁREA MÉDIA

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | PADRÃO | CARGOS |
|------------------------------------|--------|--------|
| Auxiliar Administrativo | 03 | 26 |
| Oficial Administrativo | 05 | 05 |
| Fiscal Sanitário | 08 | 01 |
| Fiscal de obras e serviços | 08 | 01 |
| Recepcionista | 04 | 01 |
| Agente de Informática | 07 | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 07 | 08 |
| Técnico em Agropecuária | 09 | 02 |
| Inspetor Tributário | 07 | 02 |
| Topógrafo | 09 | 01 |
| Desenhista | 03 | 01 |
| Técnico em Contabilidade | 11 | 02 |
| Telefonista | 05 | 03 |
| Técnico em Informática | 09 | 01 |
| Auxiliar de Topografia | 03 | 01 |
| Tesoureiro | 10 | 01 |

ÁREA SUPERIOR

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | PADRÃO | CARGOS |
|------------------------------------|--------|--------|
| Contador | 13 | 01 |
| Médico Clínico Geral | 16 | 04 |
| Odontólogo | 15 | 03 |
| Enfermeiro | 14 | 04 |
| Médico Veterinário | 14 | 02 |
| Engenheiro Agrônomo | 14 | 01 |
| Assistência Social | 13 | 01 |
| Engenheiro Civil | 15 | 01 |

| | | |
|---------------------------------|---------------------|----|
| Pedagogo | Nível 2 Classe A | 01 |
| Nutricionista | 13 | 01 |
| Fonoaudiólogo | 13 | 01 |
| Procurador Jurídico | 16 | 01 |
| Médico Ginecologista e Obstetra | 16 | 01 |
| Médico Pediatra | 16 | 01 |
| Médico Cardiologista | 16 | 01 |
| Psicólogo | 13 | 01 |
| Fisioterapeuta | 13 | 01 |
| Fiscal Ambiental | 13 | 01 |

Art. 4º Os Padrões, identificados por números arábicos de 01 a 16, escalona o valor do vencimento básico de cada cargo.

SEÇÃO II **DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

Art. 5º Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 6º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I - denominação da categoria funcional;

II - padrão de vencimento;

III - descrição sintética e analítica das atribuições;

IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas;

V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 7º As especificações das categorias funcionais, criada pela presente Lei, são as que constituem os anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

SEÇÃO III

DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

Art. 8º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 9º O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe A da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

SEÇÃO IV

DO TREINAMENTO

Art. 10 - A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 11 - O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão ou entidade especializada, sendo que este treinamento preferencialmente será executado por servidor efetivo da área.

SEÇÃO V

DA PROMOÇÃO

Art. 12 - A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 13 - Cada categoria funcional terá 07 (sete) classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F e G, sendo esta última a final de carreira.

Art. 14 - Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe A e a ela retorna quando vago.

Art. 15 - As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art. 16 - O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:

- I - quatro anos para a classe “**B**”,
- II - cinco anos para a classe “**C**”;
- III - cinco anos para a classe “**D**”;
- IV - cinco anos para a classe “**E**”;
- V - cinco anos para a classe “**F**”, e
- VI - cinco anos para a classe “**G**”.

Art. 17 - Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 1º - Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

§ 2º - Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor:

I - somar duas penalidades de advertência desde que levada à abertura de sindicância;

II - sofrer pena de suspensão disciplinar, após apuração, mesmo que convertida em multa;

III - completar 08 (oito) faltas injustificadas ao serviço, registradas em livro ou relógio ponto, no período da promoção;

IV - somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada, sem autorização do chefe imediato.

§ 3º - Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, iniciar-se-á nova contagem para fins do exigido para promoção.

Art. 18 - Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

- I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;

II – os auxílios-doença no que excederem de noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto os decorrentes de acidente em serviço, sendo o mesmo lavrado em livro de ocorrência no livro de acidentes;

III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, desde que excedam 90 (noventa) dias.

Art. 19 - A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

CAPÍTULO III DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 20 - É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, separados por Secretaria, com atribuições de chefia, direção, assistência ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração, ao arbítrio do chefe do Poder Executivo.

Art 21 – Ficam criados no GABINETE DO PREFEITO os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

| CARGO | VAGAS | CC | FG | PADRÃO |
|--------------------------------------|-------|----|----|--------|
| Procurador Geral do Município | 01 | X | X | 11 |
| Chefe de Gabinete | 01 | X | X | 08 |
| Motorista | 01 | | X | 05 |
| Responsável pela Junta Militar | 01 | | X | 02 |
| Responsável pela Área de Comunicação | 01 | X | X | 05 |
| Assistente de Gabinete | 01 | X | | 05 |

Art 22 – Ficam criados na Secretaria de Governo e Planejamento, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

| CARGO | VAGAS | CC | FG | PADRÃO |
|--------------------------------------|-------|----|----|--------|
| Secretário de Governo e Planejamento | 01 | X | X | |
| Chefe do Setor de Compras | 01 | X | X | 08 |
| Diretor de Projetos | 01 | X | X | 08 |
| Assessor Técnico de Projetos | 01 | X | X | 07 |

Art 23 – Ficam criados na Secretaria de Fazenda os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

| CARGOS | VAGAS | C C | F G | PADRÃO |
|---------------------------------------|-------|-----|-----|--------|
| Secretário da Fazenda | 01 | X | X | |
| Chefe de Tesouraria | 01 | X | X | 08 |
| Responsável pela Seção de Arrecadação | 01 | X | X | 05 |

Art 24 – Ficam criados na Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

| CARGOS | VAGAS | C C | F G | PADRÃO |
|---|-------|-----|-----|--------|
| Secretário de Obras, Trânsito e Serviços públicos | 01 | X | X | |
| Encarregado de Obras e Serviços | 01 | X | X | 08 |
| Agente de Gabinete | 01 | X | X | 06 |
| Encarregado do Dpto Executivo de Trânsito | 01 | | X | 08 |

Art 25 – Ficam criados na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e comércio, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

| CARGOS | VAGAS | C C | FG | PADRÃO |
|---|-------|-----|----|--------|
| Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio | 01 | X | X | |
| Chefe do Departamento de Meio Ambiente | 01 | | X | 08 |
| Chefe da Inspetoria Veterinária | 01 | X | X | 11 |

Art 26 – Ficam criados na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

| CARGOS | VAGAS | C C | F G | PADRÃO |
|---|-------|-----|-----|--------|
| Secretário de Educação, Turismo, Cultura e Desporto | 01 | X | X | |
| Diretor de Ensino | 01 | X | X | 06 |

| | | | | |
|--|----|---|---|----|
| Orientador Administrativo | 01 | X | X | 03 |
| Coordenador da Merenda Escolar | 01 | | X | 03 |
| Coordenador de Estudos Sociais | 01 | | X | 03 |
| Coordenador de Ciências/Matemática | 01 | | X | 03 |
| Coordenador de Português/Língua Estrangeira | 01 | | X | 03 |
| Diretor de Escola | 03 | | X | 06 |
| Vice-Diretor de Escola | 03 | | X | 03 |
| Assistente de Cultura e Desporto | 03 | X | X | 03 |
| Chefe de Oficina | 01 | X | X | 04 |
| Coordenador de Educação Infantil e Séries Iniciais | 01 | | X | 03 |
| Diretor do CIANE | 01 | X | | 07 |
| Chefe do Dpto de Turismo, Cultura e Desporto | 01 | X | X | 08 |

Art 27 – Ficam criados na Secretaria de Saúde e Assistência Social, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

| CARGOS | VAGAS | C C | F G | PADRÃO |
|--|-------|-----|-----|--------|
| Secretário de Saúde e Assistência Social | 01 | X | X | |
| Assessor Administrativo I | 01 | X | X | 02 |
| Assessor Administrativo II | 01 | X | X | 02 |

Art. 28 - O Código de Identificação estabelecido para o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas tem a seguinte interpretação:

I - o primeiro elemento indica que o provimento processar-se-á sob a forma de:

a) cargo em comissão ou função gratificada, quando representado pelo dígito 1 (um);

b) cargo em comissão provido, preferentemente, por servidor efetivo, quando representado pelo dígito 2 (dois);

c) função gratificada, quando representado pelo dígito 3 (três);

II - o segundo elemento indica o nível de vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada.

§ 1º - A preferência de que trata o inciso I, letra b, deste artigo, somente poderá deixar de ser observada se inexistir servidor:

I - com formação específica exigida para o desempenho do cargo;

II - com perfil profissional correspondente as exigências do cargo; ou

III - que aceite o exercício do cargo.

§ 2º - Ainda na hipótese do inciso I, letra b, deste artigo, o servidor poderá optar pelo provimento sob a forma de função gratificada do mesmo nível.

§ 3º - O cargo de Secretário Municipal terá subsídios fixados pela Câmara Municipal, em lei específica.

Art. 29 - O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 30 - As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de chefia ou direção são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

Art. 31 - A carga horária para os cargos em comissão será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o chefe do Poder Executivo Municipal convocá-los durante os horários extra-expediente, bem como finais de semanas e feriados.

Art. 32 - Será destinado um percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) do quadro de cargos em comissão para servidores do quadro efetivo.

CAPÍTULO IV ***DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS*** ***E FUNÇÕES GRATIFICADAS***

Art. 33 - Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial, conforme segue:

I - Cargos de provimento efetivo (mantida a variação de 12% entre os padrões).

Coeficientes segundo a Classe

| Padrão | A | B | C | D | E | F | G |
|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 02 | 1,1200000 | 1,2820000 | 1,3440000 | 1,4560000 | 1,5680000 | 1,6800000 | 1,7920000 |
| 03 | 1,2544000 | 1,3798400 | 1,5052800 | 1,6307200 | 1,7561600 | 1,8816000 | 2,0070400 |
| 04 | 1,4049280 | 1,5454208 | 1,6859136 | 1,8264064 | 1,9668992 | 2,1073920 | 2,2478848 |
| 05 | 1,5735194 | 1,7308713 | 1,8882232 | 2,0455752 | 2,2029271 | 2,3602790 | 2,5176310 |
| 06 | 1,7623417 | 1,9385759 | 2,1148100 | 2,2910442 | 2,4672784 | 2,6435125 | 2,8197467 |
| 07 | 1,9738227 | 2,1712050 | 2,3685872 | 2,5659695 | 2,7633518 | 2,9607340 | 3,1581163 |
| 08 | 2,2106814 | 2,4317495 | 2,6528177 | 2,8738858 | 3,0949540 | 3,3160221 | 3,5370903 |
| 09 | 2,4759632 | 2,7235595 | 2,9711558 | 3,2187521 | 3,4663484 | 3,7139448 | 3,9615411 |
| 10 | 2,7730788 | 3,0503866 | 3,3276945 | 3,6050024 | 3,8823103 | 4,1596181 | 4,4369260 |
| 11 | 3,1058482 | 3,4164330 | 3,7270179 | 4,0376027 | 4,3481875 | 4,6587723 | 4,9693571 |
| 12 | 3,4785500 | 3,8264050 | 4,1742600 | 4,5221150 | 4,8699700 | 5,2178250 | 5,5656800 |
| 13 | 3,8959760 | 4,2855736 | 4,6751712 | 5,0647688 | 5,4543664 | 5,8439640 | 6,2335616 |
| 14 | 4,3634931 | 4,7998424 | 5,2361917 | 5,6725410 | 6,1088904 | 6,5452397 | 6,9815890 |
| 15 | 4,8871123 | 5,3758235 | 5,8645347 | 6,3532460 | 6,8419572 | 7,3306684 | 7,8193797 |
| 16 | 5,4735656 | 6,0209223 | 6,5682788 | 7,1156355 | 7,6629920 | 8,2103486 | 8,7577052 |

II - Cargos de provimento em comissão e funções gratificadas: (variação de 21,5% entre os padrões)

| PADRÃO | COEFICIENTE |
|--------|-------------|
| 02 | 1,2150000 |
| 03 | 1,4762250 |
| 04 | 1,7936134 |
| 05 | 2,1792403 |
| 06 | 2,6477769 |
| 07 | 3,2170489 |
| 08 | 3,9087145 |
| 09 | 4,7490881 |
| 10 | 5,7701420 |
| 11 | 7,0107225 |
| 12 | 8,5180279 |

Art. 34 - Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor do padrão referencial, serão arredondados para a unidade de centavo seguinte.

Art 35 - O servidor efetivo terá direito à gratificação especial de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, quando regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior ou de especialização, ou em curso técnico profissionalizante (nível médio):

§ 1º - a gratificação de que trata este artigo será concedida pelo período máximo de 10 (dez) semestres, ou até a formatura se o currículo do curso exigir período superior;

§ 2º - o servidor deverá apresentar semestralmente comprovante de matrícula e de aproveitamento em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos, sob pena de perda automática da vantagem;

§ 3º - a gratificação cessa quando o servidor concluir o primeiro curso universitário.

Art 36 – O servidor com curso superior terá direito à gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Parágrafo Único – não serão beneficiados com a gratificação os servidores que exercerem cargo ou função privativa de formação superior.

Art 37 – Serão concedidas também gratificações ao funcionário pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de Comissão Examinadora, Comissão Executiva e como Auxiliar de Concursos e Treinamentos, conforme Lei específica.

Parágrafo Único – as gratificações citadas nos artigos 35 e 36 não são cumulativas, sendo vedada a duplicidade daquela instituída pelo artigo 37 supra.

Art 38 – O servidor que desempenhe suas atividades em local de difícil acesso ou difícil provimento, será devido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário básico do município, desde que comprovado a necessidade de deslocamento para fora da sede do Município.

CAPÍTULO V

DO QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONTRATO EM EX-TINÇÃO

Art 39 - O quadro de empregos de provimentos por contrato, EM EXTINÇÃO, é integrado por todos os servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, declarado estáveis pelo artigo 19, das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil; por todos os servidores pertencentes ao chamado Quadro em Extinção e por todos os servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não estáveis.

Parágrafo Único – Excetuam-se deste Quadro, todos os servidores contratados com prazo determinado.

SEÇÃO I **DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

Art 40 – O Quadro de Empregos de provimento por contratos, em extinção, é integrado pelas seguintes categorias funcionais:

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | PADRÃO | EMPREGO |
|---------------------------------------|--------|---------|
| Telefonista – Recepcionista | 05 | 01 |

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41 - O valor do padrão de referência é fixado em 01 (um) A, do Quadro de Provimento Efetivo.

Art. 42 - Os concursos realizados ou em andamento na data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ou empregos ora extintos por esta lei, terão validade para efeitos de aproveitamento do candidato em cargos da categoria funcional de idêntica denominação, ou se transformados, no resultante da transformação.

Art. 43 - Poderão ser mantidos em seus postos até que ocorra novo provimento do cargo, os atuais ocupantes de cargos em comissão que por força desta lei passarão a ser providos exclusivamente sob a forma de função gratificada ou preferencialmente por servidores efetivos.

Art. 44 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 45 - Ficam revogadas as Leis n° **793/2002** de 17 de dezembro de 2002 e n° **824/2003** de 03 de abril de 2003.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro do ano de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 20 de Novembro de 2007.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 20 de novembro de 2007

Marcus Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Versa o presente Projeto de Lei, sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, bem como do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Manoel Viana. Temos como principal objetivo, realizar reformulações em sua estruturação, incluindo artigos que devem fazer parte do referido Projeto de Lei. É de lembrar aos legisladores que as inclusões de artigos aqui referidos, diz respeito ao quadro de cargos dos servidores por provimento efetivo, cargos em comissão, cargos em função gratificada e cargos em extinção. Como é do conhecimento dos senhores, existe a necessidade de realização de concurso público com o objetivo de prover alguns cargos inexistentes e que são indicações dos órgãos competentes e fiscalizadores e, também, por ocasião de minimizarmos os contratos temporários, principalmente os referentes ao Programa de Saúde da Família – PSF. Tais cargos estão incluídos nos quadros de cargos de provimento efetivo, situados no artigo 3º deste Projeto de Lei. Eis as inclusões realizadas:

- Criação de cargos novos: tesoureiro, auxiliar de topografia, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, procurador jurídico, médico ginecologista, médico pediatra, médico cardiologista e fiscal ambiental.
- Criação de vagas em cargos existentes: mecânico, eletricista, operário, motorista, merendeira, auxiliar administrativo, técnico em agropecuária, técnico em enfermagem, médico veterinário, médico clínico geral, enfermeiro, odontólogo e nutricionista.

Com relação à nomenclatura dos cargos de Auxiliar Administrativo I e II, os mesmos serão unificados e renomeados para Auxiliar Administrativo, com padrão salarial correspondente ao padrão 03 e suas atribuições permanecerão as mesmas. A nomenclatura dos cargos de Auxiliar Administrativo III e IV passará a ser denominada Oficial Administrativo e serão unificados com padrão salarial correspondente ao padrão 05, com suas atribuições permanecendo as mesmas. Fica extinto o cargo de Agente Administrativo, por motivo de exoneração do servidor que ocupava o cargo.

Também fica substituída a nomenclatura do cargo de zelador para “vigilante”, com o objetivo de proporcionar a estes, cursos relativos à função. Outra mudança evidenciada é a criação do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, cabendo a este, a condição de chefia sobre o Procurador Jurídico concursado.

O cargo em Comissão de Assessor Jurídico torna-se extinto e o padrão salarial continua o mesmo para o Cargo em Comissão criado. Fica alterada a no-

menclatura dos cargos de Responsável pela área de projetos para Assessor Administrativo I e o Coordenador de Assistência Social para Assessor Administrativo II, não sofrendo demais alterações nas suas atribuições, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Social, do Quadro de Cargos em Comissão.

Acompanha este Projeto de Lei, as atribuições de todos os cargos efetivos existentes, cargos novos a serem criados e cargos em comissão e função gratificada, antes inexistente.

Aproveitamos a oportunidade para lembrar que o referido Projeto de Lei foi reestruturado e modificado, por orientação de órgãos com tal competência e idôneos, que prestam auxílio nestes procedimentos legais e, desde já reiteramos que esta Colenda Casa Legislativa considere tal consultoria, avalie e aprove o Projeto de Lei em questão, para que o Município possa acompanhar a evolução natural que seu crescimento demanda.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, 20 de Novembro de 2007.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Especificações dos Cargos Efetivos

Anexo II

Especificações dos Cargos

em Comissão e

Funções Gratificadas

Anexo III

ENQUADRAMENTO

- **ÁREA ELEMENTAR**

| <i>SITUAÇÃO EXISTENTE</i> | <i>SITUAÇÃO PREVISTA</i> |
|---------------------------|--------------------------|
| Carpinteiro | Carpinteiro |
| Eletricista | Eletricista |
| Mecânico | Mecânico |
| Auxiliar de Mecânico | Auxiliar de Mecânico |
| Motorista | Motorista |
| Operador de máquinas | Operador de máquinas |
| Operário | Operário |
| Pedreiro | Pedreiro |
| Servente | Servente |
| Zelador | Vigilante |
| Merendeira | Merendeira |

- **ÁREA MÉDIA**

| <i>SITUAÇÃO EXISTENTE</i> | <i>SITUAÇÃO PREVISTA</i> |
|---|--------------------------------|
| Auxiliar Administrativo I e II | Auxiliar Administrativo |
| Auxiliar Administrativo III e IV | Oficial Administrativo |
| Fiscal Sanitário | Fiscal Sanitário |
| Fiscal de Obras e Serviços | Fiscal de Obras e Serviços |
| Recepcionista | Recepcionista |
| Agente de Informática | Agente de Informática |
| Técnico de Enfermagem | Técnico de Enfermagem |
| Técnico em Agropecuária | Técnico em Agropecuária |
| Inspetor Tributário | Inspetor Tributário |
| Topógrafo | Topógrafo |
| Desenhista | Desenhista |
| Técnico em Contabilidade | Técnico em Contabilidade |
| Telefonista | Telefonista |
| Técnico em Informática | Técnico em Informática |

| | |
|--|-------------------------------|
| | Tesoureiro |
| | Auxiliar de topografia |

• **ÁREA SUPERIOR**

| <i>SITUAÇÃO EXISTENTE</i> | <i>SITUAÇÃO PREVISTA</i> |
|---------------------------|--|
| Contador | Contador |
| Médico Clínico Geral | Médico Clínico Geral |
| Odontólogo | Odontólogo |
| Enfermeiro | Enfermeiro |
| Médico Veterinário | Médico Veterinário |
| Engenheiro Agrônomo | Engenheiro Agrônomo |
| Assistência Social | Assistência Social |
| Engenheiro Civil | Engenheiro Civil |
| Pedagogo | Pedagogo |
| Nutricionista | Nutricionista |
| | Fonoaudiólogo |
| | Procurador Jurídico |
| | Médico Ginecologista e Obstetra |
| | Médico Pediatra |
| | Médico Cardiologista |
| | Psicólogo |
| | Fiscal Ambiental |

• **QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

→ Gabinete do Prefeito

| <i>SITUAÇÃO EXISTENTE</i> | <i>SITUAÇÃO PREVISTA</i> |
|---------------------------|-------------------------------|
| Assessor Jurídico | Procurador Geral do Município |

→ Secretaria de Saúde e Assistência Social

| <i>SITUAÇÃO EXISTENTE</i> | <i>SITUAÇÃO PREVISTA</i> |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Responsável pela área de projetos | Assessor Administrativo I |
| Coordenador de Assistência Social | Assessor Administrativo II |

Anexo IV

IMPACTO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Gabinete

PADRÃO: 06

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

O Agente de Gabinete é responsável pelo setor administrativo da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. Controlar planilhas de horas extras, diárias de campanha, pagamentos de insalubridade e periculosidade, emissão de memorandos para o departamento pessoal com informações sobre os servidores quanto ao cumprimento de cargas horárias; atendimento ao público em geral; controlar o abastecimento das viaturas da Secretaria; redigir documentos oficiais pertinentes à Secretaria; organizar dotações orçamentárias; planejar, organizar e controlar toda a documentação burocrática referente à Secretaria e realizar outras tarefas correlatas com o cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Informática

PADRÃO: 07

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Responsabilidade pelo serviço de informática do Município e execução de serviços administrativos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar os programas de informática existentes ou que vierem a ser implantados; orientar o uso correto de equipamentos e programas pelos servidores, manter em funcionamento os equipamentos e programas, sendo responsável pelas providências no caso de problemas, auxiliar em todos os serviços administrativos, conhecer toda a legislação básica municipal, criando novas alternativas de relatórios e controles, operar computadores e sistemas, adequar formulários de acordo com as necessidades do serviço, zelar pelo “hardware” que faça parte do patrimônio público e realizar todas as tarefas correlatas ao cargo, solicitadas independente do setor de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Administrativo I
PADRÃO: 02

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Recepcionar e atender ao público em geral; anotar recados e encaminhá-los; prestar informações necessárias às pessoas; marcar consultas especializadas; marcar exames especializados; entregar exames em geral; agendas viagens a Alegrete; marcar exames laboratoriais;

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Administrativo II
PADRÃO: 02

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atender ao público em geral; anotar recados; repassar informações aos interessados; marcar fichas de atendimento médico; marcar fichas de atendimento ambulatorial; marcar fichas para o desempenho do cirurgião dentista no interior do município; marcar fichas para realização de curativos, administração de medicamentos, nebulizações, suturas, etc...; manutenção de papéis administrativos como atestados, laudos, prescrições médicas, referências, horas extra, etc...; encaminhamentos de biópsias; agendamento de internações, agendamento de motoristas; marcação de preventivos, eletrocardiogramas; recebimento de materiais de ambulatório e farmácia e realizar outras tarefas quando determinadas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO:

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Técnico de Projetos
PADRÃO: 07

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Buscar dados, organizar levantamentos específicos a cada projeto, detalhar informações, conferir informações, elaborar planos de trabalho, auxiliar em pesquisas e interpretar normas e técnicas, executando tarefas de ordem sistemáticas e ordenadas para conclusão e efetivação dos projetos.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistência Social

PADRÃO: 13

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Planejar, supervisionar e executar programas de assistência social, interferindo nas relações sociais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atuar nos postos de saúde da sede, bairros e interior, junto a equipes interdisciplinares, preparar programas de assistência a grupos, fazer diagnóstico e intervenção psicossocial a nível individual, grupal e comunitário, realizar trabalho preventivo de educação e saúde, realizar e orientar pesquisas no campo da assistência social, orientar, programar e supervisionar trabalhos no campo de reabilitação profissional e social, planejar modelos de formulários e supervisionar a pesquisa e arquivamento de casos atendidos, prestar serviços comunitários em escolas de educação infantil, albergues e asilos, executar todas as tarefas pertinentes a área social, executar outras tarefas correlatas..

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente de Cultura e Desporto

PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Difundir a cultura no município, área urbana e rural, elaborar projetos, eventos culturais que promovam o município na comunidade; criar museus, bibliotecas ou outros que mostrem a história de Manoel Viana, mantendo atualizado o registro do que existe; formar um histórico, juntando documentos e fotos que retratam a fiel história do município em todas as áreas físicas, econômicas, religiosas, políticas e outras; administrar o ginásio de esportes bem como áreas destinadas ao lazer; executar eventos esportivos de acordo com o calendário de eventos, promover nossas tradições e nossos valores artísticos nas mais diversas áreas; realizar seminários, encontros, palestras culturais e executar tarefas correlatas quando determinado.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente de Gabinete

PADRÃO: 05

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Organizar o arquivo de correspondências destinadas ao Prefeito; providenciar no envio de respostas às diversas correspondências, convites, homenagens recebidas, etc...; providenciar mensagens a serem enviadas em datas comemorativas; organizar arquivos contendo documentação oficial recebida ou enviada para a Câmara Municipal de Vereadores e outros órgãos oficiais; atendimento de telefonemas destinadas ao Prefeito Municipal; e executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo

PADRÃO: 03

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalho administrativo em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Redigir e conferir documentos e relatórios, folhas de pagamento, classificação e arquivo de documentos, organização geral de setores e documentos, efetuar anotações em fichas e /ou fichários, proceder à expedição de documentos, conferência de materiais e documentos, secretariar reuniões, ter conhecimento em operação de computação, conferir cronogramas de receita e despesa, empenhos, integrar grupos de trabalhos operacionais, efetuar serviços de cadastros, conhecer toda a legislação básica municipal e realizar todas as tarefas correlatas ao cargo, solicitadas independente do setor de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de máquinas

PADRÃO: 08

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, com habilitação profissional no mínimo categoria “C” e com experiência comprovada em serviços com máquinas e equipamentos rodoviários (Declaração com assinatura reconhecida em cartório, carteira de trabalho).

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Operar máquinas e equipamentos rodoviários e máquinas pesadas e equipamentos agrícolas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas, operar tratores, rolo compressor, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante nas máquinas e/ou equipamentos sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e efetuar a limpeza das mesmas, fazer trocas de pneus e providenciar o conserto, comunicar ao seu superior qualquer anomalia.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Topografia

PADRÃO: 03

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com conhecimento comprovado na área de topografia e computação.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Auxiliar na execução de trabalhos topográficos planimétricos, altimétricos e outros relacionados a topografia e fiscalização de obras; executar trabalhos administrativos em geral; executar serviço de apoio braçal e outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Auxiliar na execução de levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos, nivelamentos, mapeamentos, locações, alinhamentos de ruas e prédios; auxiliar na execução de levantamentos cadastrais urbanos e rurais; dominar a instalação de equipamentos de topografia tais como teodolitos, níveis ópticos, réguas, balizas e demais equipamentos afins; redigir documentos, planilhas e relatórios, preencher fichas de cadastros, realizar lançamentos de dados; realizar a manutenção de limpeza nos equipamentos de topografia afins; auxiliar o fiscal de obras nos serviços que envolvam medições; integrar grupos de trabalhos operacionais; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Carpinteiro

PADRÃO: 05

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto com experiência comprovada em serviços de carpintaria (declaração com assinatura reconhecida em cartório, carteira profissional, certificado de cursos).

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar tarefas que envolvam trabalho com madeira.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, teto e telhados; fazer e montar esquadrias, portas e janelas e outros objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, cortar e instalar vidros, fechaduras, colocar cabos em ferramentas e afiá-las, construir e montar andaimes, coretos, palanques e arquibancadas, reparar carros de mão, madeirames de automóveis, camionetas e caminhões, organizar e limpar o setor de trabalho, organizar e requerer o material necessário aos serviços, operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira e outras, zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamento de trabalhos de carpintaria, ensinar a profissão a ajudantes e auxiliares, construir e consertar pontes e pontilhões de madeira, executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe da Inspetoria Veterinária
PADRÃO: 11

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo com habilitação legal

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dar assistência técnica e sanitária aos produtores rurais, bem como efetuar o controle de vacinação, planejar e executar a defesa sanitária animal, manter a fiscalização sob o ponto de vista técnico-sanitário, higiênico e tecnológico de todos os estabelecimentos industriais e comerciais que trabalham com produtos de origem animal, expedir atestados sanitários dos estabelecimentos, controlar e fiscalizar o transporte de animais, realizar outras tarefas correlatas com a função.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe da Tesouraria

PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Contabilidade com habilitação legal

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Efetuar pagamentos, transferências entre contas da Prefeitura; registrar pagamentos, recebimentos de receitas, bem como toda a movimentação bancária e /ou financeira; aplicar saldos bancários, conferir relatórios, extratos bancários e boletins, arquivar documentos da tesouraria; conhecer a legislação pertinente básica municipal e realizar todas as tarefas correlatas ao setor.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe de Gabinete

PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Manter e organizar a agenda de compromissos do Prefeito Municipal; organizar e manter o arquivo de correspondências destinadas ao Prefeito; providenciar no envio de respostas às diversas correspondências, convites, homenagens recebidas; providenciar mensagens a serem enviadas em datas comemorativas; recepcionar os munícipes, já agendados, em visita ao chefe do Poder Executivo; providenciar na recepção de personalidades e autoridades políticas em visita ao Município; manter diariamente, o prefeito atualizado das notícias relevantes publicadas na imprensa falada, escrita e televisionadas, de interesse do Município; representar o Prefeito Municipal sempre que for solicitado pelo mesmo e executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe de Oficina

PADRÃO: 04

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Coordenar os trabalhos na oficina; solicitar compra de peças de reposição; assinar laudos de vistoria em veículos e maquinários; controlar almoxarifado; elaborar relatórios de gastos com manutenção por veículos em geral; responsável pela frota automotora do Poder Público; controlar a entrada e saída de peças em reposição para manutenção dos mesmos e executar outras tarefas correlatas com o cargo quando determinado.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe do Setor de Compras
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar conferência de notas fiscais de compra e mercadorias recebidas; entregar empenhos de empresas para futuro pagamento; encaminhar e conferir notas fiscais para o Setor de Contabilidade; realizar compras de peças em geral; realizar compras de materiais diversos para as secretarias; encaminhamento e conferência de requisições para empenhos; receber materiais diversos; fazer parte de comissões , se necessário; fazer parte de equipes de apoio.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe do Departamento de Meio Ambiente
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Fiscalizar a fauna e a flora do município, buscando formas de preservá-las e denunciar a opinião pública e aos órgãos competentes os atos praticados contra os recursos naturais; arborizar, florestar, reflorestar e ajardinar todos os locais passíveis de execução; incentivar o plantio de essências florestais nos estabelecimentos rurais do Município; incentivar o reflorestamento principalmente nas margens dos cursos d'água; executar o plantio de mudas nas ruas, avenidas, praças, parques; efetuar limpezas de podas de árvores localizadas em logradouros públicos; produzir mudas de árvores nativas, exóticas e ornamentais; elaborar e executar projetos que visem a proteção ambiental; conscientizar a população da importância da preservação ambiental, executando palestras, utilizando os meios de comunicação e executar tarefas condizentes com a função.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe do Departamento de Turismo
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Desenvolver o turismo local; buscar alternativas para o desenvolvimento do turismo; coordenar eventos ligados ao turismo; elaborar projetos de capacitação de recursos para promover o turismo; buscar junto aos órgãos públicos e na iniciativa privada parcerias para promover o turismo local e regional; divulgar o turismo local a nível local, estadual, Nacional e Internacional; apresentar alternativas para o crescimento do turismo; realizar estudos de viabilidade de novos atrativos turísticos; realizar o fomento junto às empresas privadas para o desenvolvimento do turismo; acompanhamento direto e indireto dos trabalhos que visam o desenvolvimento turístico; elaborar o calendário de eventos do município; elaborar rotas turísticas; elaborar projetos de sinalização turística, realizar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Contador

PADRÃO: 13

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Responsável por toda a área contábil do Município e Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar os serviços contábeis do município de acordo com a legislação atual, orientando a equipe sob sua supervisão, realizar estudos e pesquisas para melhorar o andamento dos serviços, efetuar os controles exigidos pela legislação, planejar modelos e formas de controle, efetuar as escriturações contábeis, patrimoniais e financeiras, emitir pareceres, efetuar análises contábeis e estatísticas, auxiliar na organização à proposta orçamentária, efetuar e/ou supervisionar prestações de contas, assinar balanços, balancetes, controles, relatórios e outros documentos pertinentes, executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos bem como de contas correntes, organizar boletins de receitas e despesas, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação, extrair contas de devedores, conferir guias de juros de apólices da dívida pública, conferir empenhos, enfim, todas as tarefas correlatas à área, solicitadas pela Administração.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador da Merenda Escolar
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar atividades referentes à Coordenação da Merenda Escolar; coordenação do PNATE; encaminhamentos do Censo Escolar; operacionalizar o sistema da frequência escolar; operacionalizar o sistema de informática das escolas na Secretaria de Educação; solicitar orçamentos, encaminhar requisições, distribuir mercadorias nas entidades escolares, de acordo com cada programa da área Governamental federal, Estadual e Municipal; emitir pareceres e relatórios ao final de cada exercício, em referência as aplicações de recursos recebidos do Transporte Escolar; coordenar e auxiliar na transmissão de dados, conforme necessidade de cada escola.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador de Ciências/Matemática
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo com habilitação legal

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Coordenar, orientar e fiscalizar o ensino de acordo com cada área de atuação, criando novos métodos, buscando novos materiais de apoio e avaliando o desempenho dos métodos e atividades propostos; realizando encontros e seminários, promovendo a atualização permanente dos professores municipais e executando tarefas correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador de Estudos Sociais
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Coordenar, orientar e fiscalizar o ensino de acordo com cada área de atuação, criando novos métodos, buscando novos materiais de apoio e avaliando o desempenho dos métodos e atividades propostos; realizando encontros e seminários, promovendo a atualização permanente dos professores municipais e executando tarefas correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador de Português/Língua Estrangeira
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo com habilitação legal

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Coordenar, orientar e fiscalizar o ensino de acordo com cada área de atuação, criando novos métodos, buscando novos materiais de apoio e avaliando o desempenho dos métodos e atividades propostos; realizando encontros e seminários, promovendo a atualização permanente dos professores municipais e executando tarefas correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador de Educação Infantil e Séries Iniciais
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo com habilitação legal

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Acompanhamento direto e indireto do trabalho pedagógico do professor, visando orientar e auxiliar as práticas diárias;
- Refletir sua ação na Rede Municipal de Ensino revendo, permanentemente, seu referencial;
- Contribuir no trabalho do dia-a-dia, nas atividades a serem desenvolvidas com a comunidade escolar;
- Distribuir o aproveitamento escolar e a prática docente;
- Assessorar individualmente e coletivamente os educadores no fazer pedagógico;
- Acompanhar a aprendizagem dos educandos juntos aos educadores;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político pedagógico de todas as modalidades oferecidas pelas escolas;
- Promover encontros periódicos com professores de séries iniciais, objetivando a formação e atualização constante bem como avaliando o seu trabalho desenvolvido no período e planejando a próxima etapa;
- Encaminhar à Diretora de Ensino, parecer sobre a atuação do professor;
- Manter contato constante com a Diretora de Ensino, mantendo-a informada sobre o trabalho realizado e buscando orientações;
- Promover junto ao Professor, aulas de reforços sempre que o aluno evidencie dificuldades de acompanhamento;
- Propor atividades interessantes que levem o aluno à descoberta, a soluções de problemas incentivando o pensamento crítico e a criatividade;
- Apresentar aos professores sob sua supervisão, sugestões de atividades, visando a melhoria na qualidade de ensino e que despertem no aluno, a compreensão dos fatos e a comunicação;
- Promover a distribuição de material didático adequado visando tornar as aulas mais interessantes e produtivas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Desenhista

PADRÃO: 03

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na área.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos e desenhar gráficos em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Desenhar plantas, cortes, fachadas, elaborar gráficos e desenhos em perceptiva, passar os croquis para a escala; executar projetos arquitetônicos e projetos de obras, fazer cálculos de gráficos e coordenadas geográficas; desenhar gráficos em geral, desenhar letreiros e cartazes, fazer desenhos didáticos em geral; elaborar desenhos de sistemas de rede elétrica e telefônica; executar a ampliação e redução de plantas; responsabilizar-se por guarda e arquivos de plantas e desenhos, bem como de todo o material utilizado; auxiliar todo o trabalho do engenheiro e do topógrafo; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor do Centro Integrado de Atenção às Necessidades Especiais.

PADRÃO: 07

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Elaborar, executar, desenvolver e avaliar o plano de trabalho do Serviço de Atendimento à Saúde Mental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Desenvolver, baseado em um plano de trabalho elaborado de acordo com as necessidades da demanda, atividades político-pedagógicas para integrar os portadores de necessidades educativas especiais à comunidade, satisfatoriamente.

Coordenar em consonância com a Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto a elaboração a execução e a avaliação do desempenho, a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal, visando sempre o bem estar social.

Apresentar a avaliação externa e interna dos serviços prestados, aceitando sugestões de melhoria, zelando pela conservação, incremento e perfeita realização das metas propostas nas atividades educativas especiais.

Articular com as famílias e a comunidade em geral, processos de integração da sociedade, com os portadores de necessidades educativas especiais.

Articular com as famílias e a comunidade em geral, processos de integração da sociedade, com os portadores de necessidades educativas especiais.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor de Ensino
PADRÃO: 06

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Organizar, coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas no Município, partindo da análise de dados estatísticos e do conhecimento das realidades das escolas rurais e urbanas; elaborar relatórios, controlar a movimentação do pessoal nos quadros de pessoal por escola, encaminhar processos pertinentes à vida funcional de professores e servidores; divulgar os trabalhos da Secretaria, coordenar a orientação pedagógica desenvolvida pela Secretaria junto às Escolas, realizando o controle da ação pedagógica com vistas ao alcance das metas pretendidas pelo órgão Municipal e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor de Escola
PADRÃO: 06

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo com habilitação legal

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Administrar, controlar o equipamento, material, merenda e transporte recebidos, planejar os trabalhos da escola, executar os projetos e programas recebidos da Secretaria, criar meios de melhorar o ambiente da escola e o nível de aprendizado e orientar professores e alunos; promover a educação, a cultura e o desporto numa linha de comprometimento com um ensino de qualidade, adequado à realidade, favorecendo a formação de um homem independente, crítico, criativo e capaz de operar mudanças e propiciar ao homem do campo oportunidade de crescimento sócio-cultural e educativo sendo o instrumento transformador do homem e do meio com o qual se identifica, visando a permanência nas áreas rurais. Executar todas as tarefas inerentes a uma Escola.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor de projetos
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Manter-se atualizado da abertura e encerramento dos prazos para envio de propostas e planos de trabalhos as diversas Secretarias e Ministérios; elaborar projetos de interesse do Município com a finalidade de obtenção de recursos juntos aos órgãos governamentais; comunicar as Secretarias municipais quando da disponibilidade de recursos ao Município bem como de prazos; prestar toda assistência necessária aos secretários ou encarregado da Secretaria para viabilizar o envio da proposta; requerer e buscar toda a documentação que o projeto ou proposta solicitar; possuir informação atualizada sobre índices de população e economia do Município; assessorar quando exigido na prestação de contas dos valores obtidos; coordenar e planejar em consonância com as secretarias os pedidos de compras e executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista

PADRÃO: 08

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, curso adequado e/ou experiência comprovada em serviços de eletricidade (Declaração com assinatura reconhecida em cartório, carteira profissional, certificado de cursos).

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Efetuar serviços de instalações e reparos em circuitos e aparelhos elétricos e serviços de eletricidade em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão; inclusive de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; inspecionar, instalar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, geradores, motores a óleo, relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, cabos elétricos, lâmpadas, alto-falantes, microfones, semáforos e outros, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores elétricos e dínamos, conservar e reparar instalações elétricas internas e externas, recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, fazer enrolamento e consertar induzidos de gerados de automóveis, treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral, providenciar, requerer, anotar e expedir materiais elétricos, subir em postes e escadas, realizar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Encarregado pelo Departamento Executivo de trânsito
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de pedestres, animais e promover o desenvolvimento, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis na execução da função, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal, vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer requisitos técnicos a serem observados para a circulação deste veículos, vistoriar veículos adquiridos pelo poder público, firmar convênios e contratos observados as regras da Lei Federal 8666/93, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades, executar todas as tarefas correlatas com a função.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Encarregado de Obras e Serviços
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Organiza e distribui as equipes de trabalho, bem como supervisiona os serviços realizados; é responsável pelas obras realizadas na cidade; faz o controle dos abastecimentos dos veículos e máquinas; efetua algumas compras com autorização hierárquica; realiza serviços com prévia determinação do Secretário ou Prefeito Municipal e executa outras tarefas que o cargo necessita.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro

PADRÃO: 14

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais em serviços internos e externos, sujeito a escala de plantão.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência aos médicos inclusive nas áreas técnicas e administrativas, planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, seguindo as regras de sua habilitação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar campanhas de combate a doenças e prevenção das mesmas, prestar serviços em hospitais, ambulatórios, postos de saúde, gabinetes dentários e médicos e fazer visitas domiciliares, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios e responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes, zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar e executar a esterilização de materiais, prestar socorro de urgência, orientar pacientes e encaminhar os casos especiais a setores especializados, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, preencher fichários, relatórios e outros documentos solicitados pela Secretaria de Saúde, projetar e participar de programas de prevenção à saúde pública, executar outras tarefas correlatas.

.

.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Agrônomo

PADRÃO: 14

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar tarefas de pesquisas, orientação técnica, experimentos e coordenação de trabalhos na área de engenharia agrônômica, bem como prestar assistência técnica aos produtores rurais do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Elaborar, supervisionar, e dirigir programas de assistência rural, orientar tecnicamente lavouras, criações, pomares, florestamento e reflorestamento em propriedades rurais, fazer estudos sobre genética agrícola, inseminação artificial e reprodução animal e vegetal com o intuito de melhorar a produtividade com redução de custos, fazer estudos sobre tecnologia agrícola, orientar a construção de barragens, coordenar trabalhos de irrigação e drenagem, orientar e controlar serviços de viveiros, parques e jardins, arborização e horto florestal, executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Civil

PADRÃO: 15

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Planejar, projetar, calcular e desenhar plantas de construções e obras diversas e executar trabalho em geral em construção civil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Elaborar projetos em geral, colaborar na elaboração do Plano Diretor do Município, executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar e elaborar projetos dando o respectivo parecer sobre a viabilidade de execução, efetuar reformas, cálculos de custos e de pessoal de obras em geral, responsabilizar-se por obras e turmas de auxílio e trabalho, realizar todas as tarefas pertinentes à profissão, inclusive elaborar projetos de ordem a solicitar recursos para a União, Estado ou entidades privadas, desenhar plantas, cortes, fachadas, elaborar gráficos e desenho em perspectiva, passar os croquis para escala, elaborar desenhos de sistema de rede elétrica, telefônica e saneamento.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal de obras e serviços

PADRÃO: 08

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em serviços de construção e obras em geral.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, em serviços internos e externos, em horários incertos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Verificar e fiscalizar o cumprimento da legislação no que se refere à área de obras e serviços públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fazer notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades quanto às propagandas, faixas, redes de iluminação pública, calçamentos e logradouros municipais, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer controle em postos de embarque de táxi; verificar alegações decorrentes de solicitação de revisão, isenção, imunidades, demolições de prédios, pedidos de baixa de inscrições, de inscrições novas; lavrar autos de infração e proceder diligência, realizar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Sanitário

PADRÃO: 08

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, em serviços internos e externos, em horários incertos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Verificar e fiscalizar o cumprimento da legislação no que se refere à área de sanidade de produtos de origem animal, vegetal e do meio ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Fazer visitas periódicas e fiscalizar residências, comércio, locais públicos, pontos de abastecimento de água, valetas, ralos de esgoto, bueiros, destino de dejetos, lixo e fiscalizando construções verificando principalmente as condições higiênicas; fiscalizar o abate não regular de animais, a sanidade e validade de produtos alimentícios, o uso de pesticidas, as agressões ao meio ambiente de forma a por em risco também a saúde da população, promover a extinção de focos de insetos nocivos à saúde, orientando os moradores sobre medidas preventivas de combate a insetos, executar serviços de profilaxia e polícia sanitária sistemática, fiscalizar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias, dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem adequada de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, aplicar medidas cabíveis para coibir as infrações à legislação, lavrando autos de infração e multas quando necessário, executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Inspetor Tributário

PADRÃO: 07

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais com serviços internos e externos, inclusive à noite.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Supervisionar, orientar e exercer a fiscalização no respeito ao cumprimento das Leis Tributárias do Município, bem como assessorar a equipe desta área; efetuar levantamentos no ICMS; exercer fiscalização volante; controlar e entregar talões modelo 15.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Exercer a fiscalização direta ou indireta do comércio, indústria, prestadores de serviço, ambulantes e produtores rurais, supervisionar o cadastro fiscal, relatar as inadimplências, dívida ativa, manter controle sobre o andamento da Receita Própria, criar programas e projetos que visem fomentar a arrecadação; realizar notificações e autos de lançamentos na área tributária, orientar os contribuintes quanto à legislação tributária municipal, realizar todo e qualquer serviço administrativo, elaborar e redigir relatórios; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico

PADRÃO: 08

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada em serviços de mecânica (Declaração com assinatura reconhecida em cartório, carteira profissional, certificado de cursos, alvará de mecânico autônomo a mais de um ano, outros).

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar serviços de reparo, substituição e ajuste de peças, motores de diferentes espécies, efetuar soldas, chapeação e pinturas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Consertar peças, manufaturar ou consertar acessórios, fazer soldas elétricas ou oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a manutenção de instalações eletro-mecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, equipamento e máquinas rodoviárias e agrícolas, máquinas especiais, bombas e outros, reconstruir, consertar e/ou substituir quando for o caso, unidades e partes de motores, peças, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas, substituir e consertar buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, caixas de mudanças, hidrovácuos, reparar máquinas a diesel, gasolina, querosene e outros, socorrer veículos e equipamentos acidentados, executar serviços de chapeamento e pintura, desamassar, desentortar, recondicionar peças diversas de uso mecânico, hidráulico e elétrico, zelar pela limpeza, conservação e manutenção do local de trabalho, executar serviços de borracharia, responsabilizar-se pela equipe sobre sua supervisão, executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Clínico Geral

PADRÃO: 16

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência médica e cirúrgica; dedicar-se ao diagnóstico e tratamento de doenças, fomentando programas de prevenção, saneamento e planejamento de saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais e unidades sanitárias, efetuar exames médicos em alunos de escolas e candidatos a cargos públicos, examinar servidores públicos municipais para fins de aposentadoria e para licenças saúde, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever exames laboratoriais, fazer visitas domiciliares a pacientes e/ou servidores públicos para fins de controle de faltas por motivo de doença, encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha do paciente e/ou as formas de controle solicitado pela Secretaria de Saúde, criar programas de prevenção à saúde pública, aderir aos programas e projetos criados pela Administração, preparar relatórios mensais das atividades e executar as tarefas solicitadas pela Administração, correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário

PADRÃO: 14

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

INSTRUÇÃO: Superior, com habilitação legal para o exercício da Profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais, interno e externo.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Coordenar e dirigir a política de exploração de pequenos e grandes animais no Município, no que tange a sanidade, qualificação, produtividade, bem como atuar na Fiscalização Sanitária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Elaborar, supervisionar e dirigir programas de criação e exploração de pecuária de corte e leiteira, ovinocultura, suinocultura, ovinocultura e outros; exercer, dentro da competência municipal, a fiscalização sanitária animal e vegetal; proceder à assistência técnica nas propriedades rurais de forma generalizada; coordenar os programas de inseminação artificial; executar trabalhos em geral nas áreas de produção animal e vegetal; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Agrônomo

PADRÃO: 14

ÁREA DE ATUAÇÃO: Superior

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

INSTRUÇÃO: Superior, com habilitação legal para o exercício da Profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais, interno e externo.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Executar tarefas de pesquisa, orientação técnica, experimentos e coordenação de trabalhos na área de engenharia agrônômica, bem como prestar assistência técnica aos Produtores Rurais do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Elaborar, supervisionar e dirigir programas de assistência rural; orientar tecnicamente, lavouras, criações, pomares, florestamento e reflorestamento em propriedades rurais; fazer estudos sobre genética agrícola, inseminação artificial e reprodução animal e vegetal com o intuito de melhorar a produtividade com redução de custos; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; orientar a construção de barragens; coordenar trabalhos de irrigação e drenagem; orientar e controlar serviços de viveiros, parques, praças e jardins, arborização e horto florestal; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Merendeira

PADRÃO: 02

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar os serviços de elaboração de alimentos, limpeza e conservação dos locais de trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Fazer trabalho de elaboração de alimentos, limpeza e zelo nas dependências da cozinha, pisos, vidros, móveis, remover lixo e detritos, lavar louças, espanar, varrer, lavar e encerar assoalhos, polir, transportar, fazer arrumações de locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, paredes e outros; preparar e servir café, chá, água e outros; elaborar e servir merende escolar, receber e entregar materiais e objetos e realizar qualquer outra tarefa correlata.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

PADRÃO: 06

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Dirigir e conservar veículos leves, caminhões, utilitários e outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dirigir veículos, caminhões, utilitários, máquinas, equipamentos e outros destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolhê-los ao local e hora marcada pela chefia, mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e higiene, fazer reparos de urgência, auxiliar na oficina quando necessitar de concerto, zelar, providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, comunicar ao chefe imediato qualquer anomalia, substituir pneus e providenciar o conserto, verificar sempre o estado geral do veículo quanto ao funcionamento e aos itens exigidos pela legislação em vigor, se tornando responsável quando não comprovadamente avisar; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista
PADRÃO: 05

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto
IDADE MÍNIMA : 18 anos
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Conduzir o Prefeito em viagens a serviço do Executivo Municipal, assessorando-o em sua agenda de compromissos e reuniões.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

PADRÃO: 13

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Planejar, organizar, orientar e elaborar cardápios para as escolas da rede pública municipal, participar e realizar reuniões, orientando os responsáveis pelo setor de nutrição das escolas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Promover a adequação alimentar, acompanhando o processo de alimentação escolar, elaborar o material técnico necessário para operacionalização do setor de nutrição, planejar o quantitativo de gêneros perecíveis a serem adquiridos para a operacionalização das refeições nas escolas da rede pública municipal de ensino e acompanhamento da distribuição dos mesmos, orientar e incentivar quanto à realização de trabalhos de educação nutricional com alunos, bem como a formação técnica e qualificação dos funcionários, realizar assessoria técnica às escolas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo

PADRÃO: 15

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, com habilitação legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Promover, proteger, prevenir e recuperar a saúde da cavidade bucal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atender consultas executando trabalhos de cirurgia buço-dental, examinar a boca e os dentes de pacientes, fazer diagnósticos dos casos individuais, executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária, fazer extração de dentes de raízes, compor dentaduras com inclusão de dentes artificiais, preparar, ajustar e fixar dentaduras, coroas, trabalhos de pontes, tratar condições patológicas de boca e de face, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção a saúde bucal, analisar dados coletados pelas equipes..

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Oficial Administrativo

PADRÃO: 05

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalho administrativo em geral, inclusive os que envolvem a interpretação e aplicação de Leis e Normas Administrativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Redigir e conferir documentos e relatórios, folhas de pagamento, classificação e arquivo de documentos, organização geral de setores e documentos, efetuar anotações em fichas e /ou fichários, proceder expedição de documentos, conferência de materiais e documentos, secretariar reuniões, ter conhecimento em operação de computação, de dotações orçamentárias, examinar processos, elaborar pareceres instrutivos, elaborar e conferir cronogramas de receita e despesa, empenhos, integrar grupos de trabalhos operacionais, efetuar serviços de cadastros, lavrar autor de infrações, efetuar levantamentos estatísticos, conhecer toda a legislação básica municipal e realizar todas as tarefas correlatas ao cargo, solicitadas independente do setor de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de máquinas

PADRÃO: 08

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, com habilitação profissional no mínimo categoria “C” e com experiência comprovada em serviços com máquinas e equipamentos rodoviários (Declaração com assinatura reconhecida em cartório, carteira de trabalho).

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Operar máquinas e equipamentos rodoviários e máquinas pesadas e equipamentos agrícolas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas, operar tratores, rolo compressor, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante nas máquinas e/ou equipamentos sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e efetuar a limpeza das mesmas, fazer trocas de pneus e providenciar o conserto, comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento das mesmas, operar veículos especiais como guincho, guindaste, máquina de limpeza de esgoto, retro escavadeira, carro plataforma, patrolas e outros; auxiliar no conserto das máquinas e equipamentos de sua responsabilidade e também na dos colegas quando sobrar tempo, substituir eventualmente motoristas, executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Operário

PADRÃO: 02

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar os serviços de apoio, braçais, de limpeza, serviços gerais e outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar cargas, fazer mudanças de materiais, abrir valas, efetuar serviço de capina, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos, zelar pela conservação e limpeza de próprios municipais em geral, proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais e cuidar de sanitários, recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio publico, auxiliar em tarefas de construção civil, pavimentação e calçamento, meio fios e outros, auxiliar na entrega e recebimento de material, preparar argamassa, auxiliar em serviços de abastecimento e limpeza de veículos, cavar sepulturas, auxiliar em sepultamentos, auxiliar na construção de túmulos, aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de árvores frutíferas ou não, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar serviços de lavoura, manejar Instrumentos e máquinas agrícolas de pequeno porte, cuidar da alimentação de animais em locais próprios, executar tarefas junto ao viveiro de mudas, eventualmente cozinhar, auxiliar em serviços de carpintaria, fazer serviços de rua em geral, levantar preços, entregar correspondências e /ou documentos, executar serviços hidráulicos e sanitários, exercer vigilância em locais previamente determinados, proceder à conservação e manutenção de parques, praças, jardins e outros. Exercer outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Orientador Administrativo
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Receber pessoas que procuram a Secretaria, orientando-as e encaminhando-as; coordenar e organizar projetos, controlar receitas e despesa da secretaria, levantar equipamentos, material de consumo e material permanente necessários para a Secretaria e para as Escolas e efetuar a devida distribuição; organizar e divulgar os dados estatísticos escolares, controlar vagas e matrículas, organizar a escrituração escolar e a revisão da vida escolar do aluno, expedir históricos escolares e outros documentos necessários; proceder o arquivamento de documentos e outras tarefas correlatas quando determinadas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Ambiental

PADRÃO: 13

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior completo de geologia, biologia, engenharia florestal ou engenharia agrônoma.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios além das utilizadoras de bens naturais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos e ou privados sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Vigilante

PADRÃO: 02

ÁREA DE ATUAÇÃO: Elementar

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar tarefas de vigilância, segurança e guarda de patrimônio público municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar rondas de inspeção adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, depredações e/ou danificações de qualquer natureza, em prédios, materiais ou local sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, verificar autorizações para o ingresso de pessoas e dedar a entrada às pessoas não autorizadas; verificar portas e janelas se estão devidamente fechadas; investigar todas as anomalias observadas; responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao conhecimento das autoridades e de seu superior qualquer irregularidade constatada; preencher planilhas quando solicitado; orientar a todos a correta localização de setores ou local solicitado, prestar atendimento especial a turistas, realizar serviço de limpeza e consertos nos próprios municipais sob sua guarda, executar outros serviços correlatos.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Recepcionista

PADRÃO: 04

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, com curso de recepcionista.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalhos relacionados com o atendimento de pessoas, seu encaminhamento ao setor desejado, bem como atender e fazer ligações telefônicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Fazer o atendimento cordial e informativo àqueles que se dirigem ao setor administrativo; procurar saber qual é o assunto de maneira geral e encaminhá-los ao lugar certo; receber e /ou protocolar documentos e correspondências; centralizar e controlar as ligações telefônicas, conferir contas e outros documentos, ornamentar o local de trabalho, auxiliar os setores em qualquer tipo de trabalho, executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Enfermagem

PADRÃO: 07

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com habilitação legal para exercício da função.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, interno e externo, sujeito à escala de plantão.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência, sob supervisão, aos médicos, odontólogos, enfermeiros, inclusive nas áreas técnicas e administrativas e em estabelecimentos de assistência social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Proceder a higiene dos pacientes internados, executar pequenas limpezas na área de atendimento médico, dar alimentação aos pacientes, trocar roupa de cama, proceder a limpeza e esterilização do material de consultório, ambulatório e gabinetes médicos e dentários, colher, guardar e encaminhar ao laboratório matérias para exame; atender telefones, operar computadores, campanha ou sinais luminosos transmitindo recados e preparando boletins simples de serviço; auxiliar o atendimento geral, efetuar visitas domiciliares e a escolas, preencher documentos, aplicar, sob orientação, medicações, injeções e outros, participar de programas e projetos, participar de campanhas de combate a doenças e prevenção das mesmas; fazer curativos, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Agropecuária

PADRÃO: 09

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Fazer experimentações, prestar assistência técnica em tudo que diz respeito ao desenvolvimento da agropecuária e dos programas de fruticultura, piscicultura ou outros no município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Elaborar, supervisionar e dirigir programas de assistência rural; orientar tecnicamente lavouras, criações, pomares, florestamento e reflorestamento em propriedades rurais; estudar projetos e dar pareceres, dar assistência técnica aos produtores e pecuaristas do município; executar demonstrações práticas; realizar avaliações e perícias agronômicas; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; orientar a construção de barragens; coordenar trabalhos de irrigação e drenagem; orientar o controlar serviços de viveiros, parques, praças e jardins, arborização e horto florestal; coordenar trabalhos de equipes agrícolas, procedendo na medição, preenchimento de contratos e outras tarefas necessárias; executar trabalho de podas de plantas e de coleta de amostras para exame e classificação, auxiliar e organizar exposições rurais; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Topógrafo

PADRÃO: 09

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com formação específica para o exercício da profissão (ensino médio completo t. agrícola ou curso superior ou curso de habilitação profissional).

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais em serviços internos e externos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalhos de levantamentos topográficos e altimétricos e elaborar mapeamentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar levantamentos topográficos e nivelamentos, calculando as cadernetas, fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos, executar levantamentos cadastrais (cadastro urbano), fazer a locação de alinhamento de ruas e prédios, plantas topográficas, medições, mapeamentos, dominar as operações em “teodolitos” e aparelhos afins. Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Contabilidade

PADRÃO: 11

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com registro no Conselho de Classe.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Supervisionar os serviços fazendários; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir parecer sobre operações de crédito; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; conferir balancetes auxiliares, slips de caixa, escrituração de fichas e róis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir guias de juros e apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Telefonista

PADRÃO: 05

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais na sede e no interior.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar os trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas telefônicas, recepcionar as pessoas quando os serviços forem em local público e executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Operar com aparelhos e mesa de ligações telefônicas; efetuar as ligações solicitadas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos; fazer pequenos reparos em aparelhos e mesas ou encaminhar os mesmos ao setor competente; relacionar e controlar as ligações executadas; conferir as contas telefônicas, atender ao telefone e pessoalmente com atenção, paciência e cordialidade; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Informática

PADRÃO: 09

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Curso Técnico Completo na área de Informática

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Responsável por toda a área técnica do sistema de informática do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar serviços técnicos de informática do município, implantar, implementar, organizar dados, documentar sistemas de informações; desenvolver planos de contingência para o ambiente corporativo; instalar e operar equipamentos de informática, detectar erros, orientar, prestar suporte ao usuário final do sistema, acompanhar implantações de sistemas, analisar propostas e solicitações dos órgãos, usuários de hardware, softwares, aplicativos, suprimentos e viabilizá-las técnica-economicamente; efetuar manutenção preventiva, bem como pequenos reparos nos equipamentos; manter-se atualizado e compartilhar conhecimentos em tecnologia.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Tesoureiro

PADRÃO: 10

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com curso técnico em contabilidade.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Receber e pagar em moeda corrente; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; efetuar selagem e autenticação mecânica; executar tarefas afins.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário

PADRÃO: 14

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior, com habilitação legal para o exercício da Profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais, interno e externo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Coordenar e dirigir a política de exploração de pequenos e grandes animais no Município, no que tange a sanidade, qualificação, produtividade, bem como atuar na Fiscalização Sanitária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Elaborar, supervisionar e dirigir programas de criação e exploração de pecuária de corte e leiteira, ovinocultura, suinocultura, ovinocultura e outros; exercer, dentro da competência municipal, a fiscalização sanitária animal e vegetal; proceder à assistência técnica nas propriedades rurais de forma generalizada; coordenar os programas de inseminação artificial; executar trabalhos em geral nas áreas de produção animal e vegetal; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo

PADRÃO: 13

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

INSTRUÇÃO: Superior completo com habilitação legal

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar atividades no campo de psicologia aplicada ao trabalho de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das avaliações pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligências e personalidades, observação de condutas etc; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta

PADRÃO: 13

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior completo com habilitação legal

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios ou órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar atividades técnicas e específicas de fisioterapias para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com às prescrições médicas;

Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico;

Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional;

Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;

Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

Executar tarefas afins inclusive as editas no respectivo regulamento da profissão.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Fonoaudiólogo
PADRÃO: 13

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior completo com habilitação legal
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação, escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento nos padrões de fala e de voz.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação, escrita e oral, voz e audição;
Participar de equipes de diagnósticos realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar terapias fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala;
Colaborar com os assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
Dirigir serviços de fonoaudiologias em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo de audiolingüística;
Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos, dar parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar outras tarefas afins.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Procurador Jurídico
PADRÃO: 17

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito com registro na OAB
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atender no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários, Diretores das Autarquias municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, manter a legislação local atualizada, representar o município em juízo ou fora dele quando investido do competente mandato.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atender a consultas, no âmbito administrativo sobre questões jurídicas, emitindo parecer quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, a medida em que forem expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários à sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamentos, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder aos exames de documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria; presidir sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a municipalidade como procurador quando investido do necessário mandato; efetivar a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Cardiologista

PADRÃO: 16

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior completo com habilitação legal

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência médica e cirúrgica; dedicar-se ao diagnóstico e tratamento de doenças, fomentando programas de prevenção e planejamento de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas, e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que dizem respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Ginecologista e Obstetra
PADRÃO: 16

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior completo com habilitação legal
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência médica e cirúrgica; dedicar-se ao diagnóstico e tratamento de doenças, fomentando programas de prevenção e planejamento de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exames geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la a maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário a maternidade e ao bem estar fetais; atender ao parto e puertério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editas no respectivo regulamento da profissão.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Pediatra
PADRÃO: 16

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior completo com habilitação legal
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência médica e cirúrgica; dedicar-se ao diagnóstico e tratamento de doenças, fomentando programas de prevenção e planejamento de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento à pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitar; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedido de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedagogo

PADRÃO: 02 A

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Superior completo com habilitação para a profissão

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal, participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos, promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional, assistir as turmas realizando aconselhamentos, encaminhando quando necessário a outros profissionais.

Acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar, elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes, dinamizar o currículo da escola colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio, participando do processo de integração família-escola-comunidade, junto com a direção e professores.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Vice-Diretor de Escola
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo com habilitação legal
IDADE MÍNIMA : 18 anos
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Na ausência do Diretor de Escola, ao Vice-Diretor cabe administrar, controlar o equipamento, material, merenda e transporte recebidos, planejar os trabalhos da escola, executar os projetos e programas recebidos da Secretaria, criar meios de melhorar o ambiente da escola e o nível de aprendizado e orientar professores e alunos; promover a educação, a cultura e o desporto numa linha de comprometimento com um ensino de qualidade, adequado à realidade, favorecendo a formação de um homem independente, crítico, criativo e capaz de operar mudanças e propiciar ao homem do campo oportunidade de crescimento sócio-cultural e educativo sendo o instrumento transformador do homem e do meio com o qual se identifica, visando a permanência nas áreas rurais. Executar todas as tarefas inerentes a uma Escola.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Responsável pelo Setor de Arrecadação
PADRÃO: 05

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Conferir cadastros, calcular IPTU, conferir valores, emitir relatórios, emitir protocolos, certidões negativas, positivas de débitos, de dívida ativa, inscrever débitos em dívida ativa, declaração de baixas de alvarás, cálculo de ITBI, cálculo de contribuição de melhoria, parcelamento de dívidas, emissão de guias e controles de horário de esportes no Ginásio e quadra de esportes, emissão de taxas de pagamento para registro de marca e sinal, cálculo e controle de ISS mensal, CDA, petição e procuração para execução fiscal, autorizações para fazer talões de notas fiscais (ISSQN), integração de sistemas de tributos, contabilidade e tesouraria, parametrização de guias e documentos no sistema dueto de informática, atendimento a domicílio quando necessário, executar outras tarefas correlatas com a função

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Responsável pela Junta Militar
PADRÃO: 02

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar alistamentos, fornecimento de Certificado de dispensa de Incorporação, emitir relatórios anuais, fazer a campanha do alistamento, relacionar óbitos, mapear a situação estatista, emitir guias de remessas, requerer certidões de tempo de serviço militar, atestar desobrigação com o serviço militar, relacionar reservistas com apresentações anuais e mensais, redigir ofício em geral, executar todas as tarefas correlatas com a função.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Responsável pela área de comunicação
PADRÃO: 05

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto

IDADE MÍNIMA : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Manter contato com a imprensa escrita, falada e televisionada, e marcar entrevistas, redigir e distribuir notícias para serem publicadas, relativas às atividades de Executivo; manter estreito relacionamento com a Gabinete do Prefeito e secretarias para cientificar-se da programação das atividades da autoridade municipal; submeter-se a apreciação prévia da autoridade municipal, toda matéria que deve ser divulgada; organizar e manter o arquivo de fotografias e recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos de interesse da Prefeitura; providenciar junto aos órgãos da imprensa, a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Prefeitura; manter em perfeito estado de conservação todo o material e equipamento fotográfico e de som necessário ao desempenho de suas atividades; receber e coordenar a entrega por parte das secretarias relatórios mensais sintetizando em documento único, elaborar e divulgar com prévia autorização de boletins informativos periódicos das ações da administração e executar tarefas afins.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedreiro
PADRÃO: 05
ÁREA DE ATUAÇÃO: ELEMENTAR

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada em serviços de construção e obras em geral (declaração com assinatura reconhecida em cartório, carteira profissional, certificado de cursos).
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar tarefas em reconstrução em construção civil, sob supervisão, bem como demolições.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Efetuar a localização de obras; construir e reparar alicerces, paredes, bueiros, fossas, muros, pisos e similares; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; preparar e orientar a preparação de argamassa, fazer rebocos e colocar em formas cimento e concreto e fazer artefatos de cimento; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, tacos, telhas, azulejos, ladrilhos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção e colas; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes colocados sob sua direção; dobrar ferro de armações de concretagem; calcular orçamentos, pedido de material e controle dos recebidos, efetuar pinturas, lixamento de paredes, demolições e outros; executar as tarefas solicitadas.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Servente

PADRÃO: 02

ÁREA DE ATUAÇÃO: Próprios públicos e escolas municipais

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto (Área elementar).

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar serviços de apoio, limpeza e conservação dos locais de trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Fazer trabalho de limpeza e zelo nas diversas dependências de prédios, pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, , espanar, varrer, lavar e encerar assoalhos, lustrar, polir, transportar, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, limpar calçadas, pátios, paredes e outros; servir café, chá, água e outros, limpar escolas e receber e entregar materiais e objetos, enfim, proceder na limpeza de todo patrimônio público municipal e realizar qualquer outra tarefa correlata.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Mecânico

PADRÃO: 05

ÁREA DE ATUAÇÃO: Elementar

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

INSTRUÇÃO: 1º grau incompleto, com experiência comprovada em serviços de auxiliar de mecânica (Declaração com assinatura reconhecida em cartório, Carteira Profissional, certificado de cursos alvará de mecânico autônomo)

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Auxiliar a reparar e manter os equipamentos, máquinas e veículos, efetuar chapeação e pintura, auxiliar todos os serviços do mecânico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Auxiliar a consertar peças, manufaturar ou concertar acessórios, a fazer soldas elétricas ou oxigênio, a converter ou adaptar peças, a fazer a manutenção de instalações eletros-mecânicas, a inspecionar e reparar automóveis, caminhões, equipamentos e máquinas rodoviárias e agrícolas, máquinas especiais, bombas e outros, a reconstruir, consertar e/ou substituir quando for o caso, unidades e partes de motores, peças, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores, e distribuidores, a esmerilhar e assentar válvulas, substituir e consertar buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, caixas de mudanças, hidrovácuos, a reparar máquinas a diesel, gasolina, querosene ou outros, a socorrer veículos e equipamentos acidentados, a executar serviços de chapeamento e pintura, desamassar, desentortar, a recondicionar peças diversas de uso mecânico, hidráulico e elétrico, zelar pela limpeza, conservação e manutenção do local de trabalho, executar serviços de borracharia, executar outras tarefas correlatas sempre que solicitado.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Procurador Geral do Município Jurídico
PADRÃO: 11

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo de Direito, com habilitação legal
IDADE MÍNIMA : 18 anos
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 20 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, podendo exigir trabalho noturno, aos finais de semana, em feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Representar o município em qualquer ação ou processo judicial ou extra-judicial em que seja tutor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; emitir parecer singular ou coletivo sobre questões judiciais submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários do Município e demais titulares de órgãos a ele diretamente subordinados; manter compilação das Leis, Decretos e Regulamentos relativas a assuntos de interesse da administração municipal; promover desapropriações amigáveis ou judiciais; assistir o município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidência das Leis e Regulamentos; promover a cobrança da dívida ativa do Município; estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; fixar as medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do Município; centralizar a orientação e o trato de matéria jurídica no Município; executar tarefas afins no âmbito de sua competência.